CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 93/2026
PROJETO DE LEI Nº 78/2026

Autoriza a concessão de subvenção social à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE Araraquara, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE Araraquara, para despesa de custeio, para a continuidade da assistência prestada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com recursos financeiros recebidos da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, conforme Resolução SS nº 175, de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º O repasse dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pela Prefeitura do Município de Araraquara, por meio do Fundo Municipal de Saúde, à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE Araraquara, CNPJ 43.976.844/0001-85, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única, no corrente exercício.

Art. 3º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme termo de parceria a ser celebrado com o Município nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017, bem como do respectivo plano de trabalho, previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto nº 11.434, de 2017.

Art. 4º Os recursos de que tratam os arts. 1º e 2º desta lei serão repassados à entidade em consonância com o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho integrante do termo de parceria previamente aprovado pela Comissão Permanente de Seleção.

Parágrafo único. Eventual atraso no repasse dos recursos de que trata o “caput” deste artigo permite o ressarcimento de despesas efetuadas com recursos próprios da entidade, desde que previstas no plano de trabalho.

Art. 5º A utilização dos recursos financeiros e a entrega da prestação de contas deverão seguir o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 2014, no Decreto nº 11.434, de 2017, e no termo de parceria celebrado entre a entidade beneficiada e o Município.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 93/2026 ao Projeto de Lei nº 78/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - MS5W-TS32-G5YJ-21YB

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho acarretará sanções à entidade, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Deverá ser restituído ao Município o saldo de recursos não utilizados, por meio de depósito bancário identificado pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade depositante, em conta bancária indicada pelo Município.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a abertura de dotação orçamentária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com a subvenção à Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara – APAE Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	**PODER EXECUTIVO**		
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		

Art. 8º O crédito adicional especial autorizado no art. 7º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	**PODER EXECUTIVO**
02.08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
02.08.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0009	Fortalecimento da Saúde Pública por Meio da Atenção Humanizada, Acesso Universal, Equânime, Integral e de Qualidade
10.302.0009.2	Atividade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 93/2026 ao Projeto de Lei nº 78/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - MS5W-TS32-G5YJ-21YB

10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R$	500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	500.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		
CÓDIGO APLICAÇÃO	3000176		

Art. 9º Fica incluído o presente crédito adicional especial, de que trata esta lei, na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 1º de abril de 2026.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 93/2026 ao Projeto de Lei nº 78/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - MS5W-TS32-G5YJ-21YB

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=MS5WTS32G5YJ21YB , ou vá até o site https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: MS5W-TS32-G5YJ-21YB

Presidência

Presidência

Assinado em 01/04/2026, às 09:35:10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: Presidência Autógrafo nº 93/2026 ao Projeto de Lei nº 78/2026/ Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar e informe o código do documento - MS5W-TS32-G5YJ-21YB